

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO - RONDÔNIA



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ /CMPV/01

* PROTOCOLO

Departamento das Comunicações

Projetos de:

Lei: Nº.

Resolução nº. 506/01

Sessão Legislativa Nº.

DATA: 05.12.01

HORÁRIO: 16:30 hs.

Acrescenta os §§ 1º e 2º ao Artigo 4º
da Resolução nº 254/91 - Regimento
Internº

O Presidente da Câmara Municipal de Porto
Velho, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do Artigo 28, da
Resolução nº 254/91.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto
Velho aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

ART. 1º - Fica acrescentado ao Artigo 4º da Resolução nº
254/91 - Regimento Internº, os §§ 1º e 2º com a seguinte redação.

ART. 4º

\$ 1º - O Hino Nacional será executado na abertura de todas as
sessões da Câmara Municipal de Porto Velho.

\$ 2º - A execução do Hino Nacional será instrumental, mecânica,
vocal, ou mecânica e vocal simultânea, conforme o ceremonial previsto em cada
sessão.

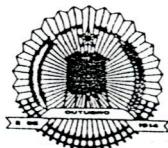
ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2.001

JOSE RIBAMAR DE ARAÚJO
VEREADOR - PSB

Manoel Rodrigues da Silva
Vereador PT
Aprova: M. L. L. S.
Heemme

Klinger Lammich de Araújo
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO RONDÔNIA

JUSTIFICATIVA

O § 1º do Artigo 13 da Constituição Federal estabelece como Símbolos da República Federativa do Brasil, a Bandeira, o Hino, as Armas e o Selo Nacionais.

Já a Lei nº 5700, de 1º de setembro de 1971 dispõe sobre a forma e a apresentação desses símbolos, nos diversos momentos e ocasiões, fato que a maioria dos brasileiros desconhece. O que vale dizer que os Símbolos, lamentavelmente, não foram ainda incorporados ao nosso cotidiano.

Há duas hipótese para isso: na primeira poderíamos considerar que o sentimento de brasiliade está arrefecendo, por razões que não cabe mencionar numa despretensiosa justificativa.

Na segunda hipótese e oxalá seja esta a verdadeira nossa legislação atual é bastante rígida quanto ao uso desses Símbolos, e sua utilização está relacionada mais diretamente às Forças Armadas. Em outras palavras, por força dos fatos que marcaram a nossa história política recente, ocorreu uma "militarização" dos Símbolos Nacionais e talvez por isso, ou apesar disso, a população brasileira quase não considera esses símbolos como representantes da nossa nacionalidade.

O que não se pode negar é que até a década de 70 havia mais entusiasmo nas comemorações das datas nacionais, e nas escolas a bandeira era hasteada e o Hino Nacional era cantado no início de cada dia letivo. Hoje, tudo mudou. Apesar das Leis existentes, o Hino Nacional quase não é executado nas Escolas e muito menos nas sessões cívicas nos Parlamentos.

Eis a razoes desta Propositura: dar início a uma nova ordem na atividade parlamentar, fazendo renascer o sentimento de brasiliade, que traz em seu séquito a fraternidade, a ética e a solidariedade. Eacima de tudo exemplo a ser seguido pelas gerações futuror e por isso solicito aos ilustres Pares aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2.001

Manoel Rodrigues da Silva
Vereador PT

JOSE RIBAMAR DE ARAÚJO
VEREADOR - PSB

Kraemer Damião
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL RH-RO